



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 576/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por Excesso de arrecadação na fonte 1.71 no Orçamento do Exercício de 2022, Lei nº 572 de 08 de Dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Rosário da Limeira do Exercício de 2022, Lei Municipal nº 572 de 08 de Dezembro de 2021, conforme a seguir:

Orgão	02	Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira - MG.	
Unidade	04	Secretaria de Educação.	
SubUnidade	00	Secretaria de Educação.	
Função	12	Educação.	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental.	
Programa	004	Educação com Qualidade.	
Projeto	1.0005	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar.	
Elemento	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.	R\$ 617.253,34

**TOTAL DE CRÉDITO ABERTO**

**R\$ 617.253,34**

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, realizado na fonte de recursos 1.71 - conforme Convenio 1261001639/2021 Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

**Art. 3º** - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar até o Limite dos recursos arrecadados com os rendimentos de aplicação que forem obtidos até a execução dos recursos do presente convênio e ainda, após processo Licitatório os saldos remanescentes nas dotações discriminadas poderão ser movimentados de uma dotação para outra afim de que os recursos sejam totalmente utilizados.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 24 de Março de 2022.

  
**JOSE MARIA PINTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**